



Estado de Alagoas  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
Avenida Miguel Vieira de Novais – 100 – Dois Riachos – Alagoas  
CNPJ: 12.250.908/0001-58

ANO: 2024

MÊS: MARÇO

**DECRETO Nº 006/2024, de 08 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação do Centro Educacional Infantil Tertulina Maria da Conceição e dá outras providências.

O Sr. **RAMON CAMILO SILVA**, Prefeito do Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação de ensino infantil.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Centro Educacional Infantil Tertulina Maria da Conceição (creche CRIA), localizado na Rua Amilton Ferreira de Melo – Bairro Primavera, no Município de Dois Riachos/AL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste DECRETO correrão por meio de recursos próprios.

**Art. 3º.** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dois Riachos/AL, 08 de março de 2024.

  
**Ramon Camilo Silva**  
Prefeito

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 006/2024**

**DECRETO Nº 006/2024, de 08 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação do Centro Educacional Infantil Tertulina Maria da Conceição e dá outras providências.

O Sr. **RAMON CAMILO SILVA**, Prefeito do Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação de ensino infantil.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado o Centro Educacional Infantil Tertulina Maria da Conceição (creche CRIA), localizado na Rua Amilton Ferreira de Melo – Bairro Primavera, no Município de Dois Riachos/AL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste DECRETO correrão por meio de recursos próprios.

**Art. 3º.** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dois Riachos/AL, 08 de março de 2024.

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Paulo Correia Oliveira  
**Código Identificador:94FF9628**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/03/2024. Edição 2261  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>